

Id:0047F344FEACAC45



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
 Avenida Gerardo Laura, 571 – Centro – Cajueiro da Praia - PI, 64222-000
 E-mail: camaracajueirodapr2023@outlook.com
 CNPJ nº: 02.949.509/0001-00
ESTADO DO PIAUÍ

Folha _____

Rubrica _____

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI. EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025 ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SUBLOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA O SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA O SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA - PI. CONTRATADA: M A C TREINAMENTO E LOCAÇÃO DE SOFTWARES LTDA, com sede na Av. Universitária, 750, Edif. Diamond Center Sala 1314, Bairro Fatima – Teresina /PI. CEP: 64.049-494, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 45.644.198/0001-84. VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Vigência: até 31 de dezembro de 2025. Fundamento: Lei nº 14.133/21 em seus artigos 72, 75 inciso II e 176, Parágrafo único inciso I. Contratante: Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI. Assinatura do Contrato em 20/01/2025. Luciano de Araújo Silva. Presidente da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI.

Id:0471C3AE174AAC52



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
 Avenida Gerardo Laura, 571 – Centro – Cajueiro da Praia - PI, 64222-000
 E-mail: camaracajueirodapr2023@outlook.com
 CNPJ nº: 02.949.509/0001-00
ESTADO DO PIAUÍ

Folha _____

Rubrica _____

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI. EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025 ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONTEÚDO DOS PORTAIS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA (SITE INSTITUCIONAL, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SISTEMA DE PROCESSO LEGISLATIVO E REDES SOCIAIS) NO QUE TANGE AO CONTROLE SOCIAL DO PROCESSO LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: 42.182.299 ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, com sede no Povoado Curralinho, casa 8, Zona Rural de Caxingó/PI, CEP 64.228-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 42.182.299/0001-92. VALOR MENSAL: R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais). VALOR GLOBAL: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais). Vigência: até 31 de dezembro de 2025. Fundamento: Lei nº 14.133/21 em seus artigos 72, 75 inciso II e 176, Parágrafo único inciso I. Contratante: Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI. Assinatura do Contrato em 20/01/2025. Luciano de Araújo Silva. Presidente da Câmara Municipal de Cajueiro da Praia/PI.

Id:OE28A9F8A610AE21



UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ - AVEP
 Fundada em 04 de junho de 1983 - avep.pi.gov.br
 Uniaoascam2013@hotmail.com
 CNPJ: 07.217.375/0001-57
 Gestão 2025/2028
 "Ação e Renovação"
 Presidente Rodrigo Rocha Cerqueira

CONVÊNIO AVEP COM CÂMARAS

CONVÊNIO Nº **012/2025** QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE **ANTONIO ALMEIDA-PI**, E UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ-AVEP.

A UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ-AVEP, C.N.P.J./MF sob o N.º 07.217.375/0001-57, neste ato representado por seu titular **RODRIGO ROCHA CERQUEIRA, doravante **CONVENIENTE** ACÂMARA MUNICIPAL DE **ANTONIO ALMEIDA-PI**, com sede em **ANTONIO ALMEIDA-PI** neste ato representada por seu titular, **JOCILER ARAUJO BRITO**, inscrita no C.N.P.J./MF. sob Nº **04.086.423/0001-27** doravante denominada **CÂMARA**, resolveram celebrar o presente convênio mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, obedecidos os termos, no que couber, da IN/STN N.º 02 de 19.04.93 e da Lei Nº. 8.666, de 21.06.93, bem como da Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este convênio tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro a título de subvenção social, para manutenção das atividades Fins da CONVENIENTE, visando à melhoria dos serviços remetidos às Câmaras Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA - AS OBRIGAÇÕES**I - DA CÂMARA**

- Custear a execução do objeto deste convênio com recursos do repasse financeiro mensal, que é creditado em conta específica no Banco do Brasil S/A, Agência Nº **0596-7** conta corrente Nº **7500-0** ficando, desde já, a Agência acima autorizada a efetuar mensalmente o débito em conta Nº **7500-0** transferindo referidos recursos para crédito da CONVENIENTE, na forma prevista na alínea "C" abaixo.
- Acompanhar, avaliar e controlar a execução do objeto deste convênio, diretamente através de órgãos delegados.
- Autorizar a Gerência local a creditar automaticamente e mensalmente a importância equivalente a R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), diretamente creditada em conta específica da CONVENIENTE, CONTA CORRENTE - 365074-X - BANCO DO BRASIL - Agência 4249-8 / Centro.

II - DA CONVENIENTE

- Cumprir os objetivos estatutários;
- Fornecer assessoria técnica à Câmara Municipal e Assessoria Jurídica;

Jociler Araújo Brito

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O Presente Convênio terá vigência de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo automaticamente renovado na ausência de manifestação em contrário das partes, no prazo de até 30(trinta) dias antecedente à data prevista para o seu encerramento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

O Valor constante da cláusula Segunda, letra "C", será fixo toda a vigência do Convênio, conforme reza o estatuto da CONVENIENTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

A comprovação das despesas, para efeito de prestação de contas da CÂMARA deverá ser em recibo mensal, emitido em 04 (Quatro) vias de igual teor, pela AVEP, observado o que dispõe a L.R.F.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A CONVENIENTE fica obrigada a manter registros contábeis e prestação de contas anual dos recursos deste convênio, que poderá ser solicitada a qualquer tempo pela Presidência da Câmara, na atual Legislatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de Teresina, para dirimir dúvidas ou litígio decorrente deste Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

E, por estarem de pleno acordo, afirmo o presente instrumento perante as testemunhas abaixo.

Teresina-PI, 13 de JANEIRO de 2025.

Câmara Municipal de **ANTONIO ALMEIDA-PI**.

Jociler Araújo Brito
 JOCILER ARAUJO BRITO

Presidente da Câmara Municipal

Luciano de Araújo Silva
 Luciano de Araújo Silva
 Tesoureiro da Câmara Municipal

Rodrigo Rocha Cerqueira
 RODRIGO ROCHA CERQUEIRA

Presidente da AVEP

Raimundo Filho Oliveira Rodrigues
 RAIMUNDO FILHO OLIVEIRA RODRIGUES
 Tesoureiro da AVEP